



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 6 (seis) da sessão ordinária do Órgão Especial realizada no dia 14 (quatorze) de julho de 2016, com início às 12 (doze) horas e 50 (cinquenta) minutos, tendo em vista a sessão do Pleno ocorrida anteriormente.

Presidente: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Segundo Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves

Koury.

Vice-Corregedor: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado

Júnior.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage e João Bosco Pinto Lara.

Exmos. Desembargadores ausentes: Fernando Antônio Viégas Peixoto, com causa justificada; Ricardo Antônio Mohallem, Maria Laura Franco Lima de Faria e Sérgio da Silva Peçanha, em férias regimentais.

Presente a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes, e submeteu aos eminentes pares a apreciação da Ata de nº 5 da sessão do dia nove de junho, aprovada à unanimidade de votos.

Em seguida, determinou-se o pregão do processo inserido na pauta administrativa, com inscrição para sustentação oral.

I. Processo TRT n. 00352-2016-000-03-00-4 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes

Recorrentes: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais

Henrique Olegário Pacheco

Advogado: Rudi Meira Cassel

Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Recurso Administrativo; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Emília Facchini, deu-lhe parcial provimento para conceder ao recorrente Henrique Olegário Pacheco o direito ao recebimento do auxílio-alimentação, a partir de janeiro/2013, com inclusão na folha de pagamento, observando-se as regras pertinentes, recomendando a alteração do Ato n.03/2010 deste Regional.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Dando continuidade, passou-se ao pregão dos processos inseridos na pauta Judiciária.

II. PJe-JT Processo TRT n. 0010384-57.2016.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle

Impetrante: Michele Aparecida do Amaral Castillo

Agravante: União Federal

Impetrado: Desembargador Presidente da Comissão de Concurso de Juiz do TRT-3

Agravada: Michele Aparecida do Amaral Castillo

Advogado: André Toledo de Almeida (OAB/DF 28451)

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Mandado de Segurança e do Agravo Regimental interposto pela União Federal; no mérito, sem divergência, concedeu a segurança para julgar insubsistente o ato administrativo que indeferiu a inscrição preliminar da Impetrante, ratificando a liminar que autorizou sua inscrição preliminar no concurso público n. 1/2015 para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Região, julgando improcedente, de outro lado, o Agravo Regimental manejado pela União Federal.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.

Impedido: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

III. PJe-JT Processo TRT n. 0011189-44.2015.5.03.0000 MS

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Impetrante: Vladimir Andrei Ferreira Lima

Advogada: Simea Adriana de Oliveira (OAB/MG 139941)

Impetradas: Fundação Carlos Chagas

Presidente da Comissão de Concurso Público do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, julgou prejudicada a análise do pedido liminar e extinguiu o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, concedendo ao impetrante os benefícios da justiça gratuita, ante a declaração de Id 03afee6. Custas pelo impetrante, das quais fica isento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.

IV. PJe-JT Processo TRT n. 0011249-17.2015.5.03.0000 MS

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Impetrante: Dimitri Souza Cardoso

Advogado: Dimitri Souza Cardoso (OAB/MG 161989)

Impetradas: Presidente da Comissão de Concursos do TRT/MG



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fundação Carlos Chagas

Advogado: Pyrro Massella (OAB/SP 11484)

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, extinguiu o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, cumulado com art. 10 da Lei 12.016/2009, ficando prejudicados a análise da pretensão liminar e o requerimento de Id 35df8b8; sem divergência, concedeu ao impetrante os benefícios da justiça gratuita, ante a declaração de hipossuficiência financeira (Id f13e171). Custas pelo impetrante, das quais fica isento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.

V. PJe-JT Processo TRT n. 0011271-75.2015.5.03.0000 MS

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Impetrante: Harrison da Costa e Souza Neto

Advogado: Harrison da Costa e Souza Neto (OAB/MG 0161112)

Impetrados: Maria Laura Franco Lima de Faria

Glória Maria Santos Pereira Lima

Fundação Carlos Chagas

Advogado: Pyrro Massella (OAB/SP 11484)

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, extinguiu o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, cumulado com art. 10 da Lei 12.016/2009, ficando prejudicada a análise da pretensão liminar; sem divergência, concedeu ao impetrante os benefícios da justiça gratuita, ante a declaração de hipossuficiência financeira consignada na petição inicial. Custas pelo impetrante, das quais fica isento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.

Impedido: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

VI. PJe-JT Processo TRT n. 0010118-70.2016.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Impetrante: Carolina Teixeira Cabral

Advogada: Carolina Teixeira Cabral (OAB/DF 37046)

Impetrados: Fundação Carlos Chagas

Desembargadora Emília Lima Facchini

Advogado: Pyrro Massella (OAB/SP 11484)

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do agravo regimental interposto por CAROLINA TEIXEIRA CABRAL contra FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 DESTE TRIBUNAL; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento, mantendo a decisão liminar que extinguiu o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I, do



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CPC, e art. 10 da Lei 12.016/09, ao fundamento de inexistência de direito líquido e certo.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.

VII. PJe-JT Processo TRT n. 0011295-06.2015.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Impetrantes: Fabiana de Oliveira Martins Palmieri e outra

Advogadas: Natália das Chagas Moura (OAB/MG 113014)

Maria Cristina Dias de Souza Rocha (OAB/MG 127416 )

Isabella Bechara de Lamounier Barbosa (OAB/MG 155778 )

Impetradas: Desembargadora Emília Lima Facchini

Glória Maria Santos Pereira Lima

Advogado: Pyrro Massella (OAB/SP 11484)

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do agravo regimental interposto por FABIANA DE OLIVEIRA MARTINS PALMIERI e GABRIELA RODRIGUES DE PAULA contra FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 DESTE TRIBUNAL; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento, mantendo a decisão liminar que extinguiu o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, e art. 10 da Lei 12.016/09, ao fundamento de inexistência de direito líquido e certo.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.

VIII. PJe-JT Processo TRT n. 0011313-27.2015.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Impetrante: Patrícia Mucidas Vieira

Advogado: Luís Felipe Knaip do Amaral (OAB/MG 141737)

Impetrados: Fundação Carlos Chagas

Presidente da Comissão Organizadora

Advogado: Pyrro Massella (OAB/SP 11484)

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, determinou, inicialmente, sejam excluídas as referências cadastrais anotadas em relação à Desembargadora Presidente da Comissão Organizadora do Concurso 01/2015 deste Tribunal no rol da parte agravada; sem divergência, conheceu do Agravo Regimental interposto por PATRICIA MUCIDAS VIEIRA contra FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 DESTE TRIBUNAL; no mérito, à unanimidade de votos, negou-lhe provimento, mantendo a decisão liminar que



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

extinguiu o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, e art. 10 da Lei 12.016/09, ao fundamento de inexistência de direito líquido e certo.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.

Finda a pauta judiciária, passou-se ao julgamento dos processos inseridos na pauta administrativa.

**IX. Processo TRT n. 00270-2016-000-03-00-0 AgR**

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Agravante: Belarina Alimentos S.A.

Advogado: Persio Thomaz Ferreira Rosa

Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

**DECISÃO:** O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedido: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

**X. Processo TRT n. 00326-2016-000-03-00-6 MA**

Interessados: Juiz Anderson Rico Moraes Nery (3ª Região)

Juíza Nelsilene Leão de Carvalho Dupin (4ª Região)

Juiz Rafael Flach (5ª Região)

Assunto: Permuta Triangular

**DECISÃO:** O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou o pedido de permuta triangular formulado pelos MM. Juízes do Trabalho Substitutos Anderson Rico Moraes Nery, Nelsilene Leão de Carvalho Dupin e Rafael Flach, pertencentes aos quadros das 3ª, 4ª e 5ª Regiões, respectivamente, passando a MM. Juíza Nelsilene Leão de Carvalho Dupin a integrar o quadro de magistrados deste Regional, posicionando-se no último lugar da respectiva classe na lista de antiguidade, de acordo com o disposto no artigo 8º da Resolução Administrativa n. 53, de 21 de junho de 2007, tornando sem efeito a permuta bilateral anteriormente deferida entre o MM. Juiz Anderson Rico Moraes Nery e a MM. Juíza Nelsilene Leão de Carvalho Dupin, objeto da Resolução Administrativa n. 90/2016.

**O ÓRGÃO ESPECIAL, À UNANIMIDADE DE VOTOS,**

**XI. REFERENDOU** o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/1193, de 14 de junho de 2016) que convocou a MM. Juíza Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, Juiz(a) do Trabalho da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Emerson José Alves Lage nas Eg. 1ª Turma e 2ª SDI, de 14 a 24 de junho de 2016, em função de licença-médica.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/1358, de 4 de julho de 2016) que convocou a MM. Juíza Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Maria Laura Franco Lima de Faria nas Eg. 9ª Turma e SDC, de 04.07 a 03.08.2016, em função de férias; e de 04 a 10.08.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/771, de 28 de abril de 2016) que convocou a MM. Juíza Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Juiz(a) do Trabalho a 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Maria Laura Franco Lima de Faria nas Eg. 9ª Turma e SDC, de 1º de abril a 23 de maio de 2016, em função de licença médica.

XIV. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Eduardo Aurélio Pereira Ferri, Titular da 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto nas Eg. 7ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 08 a 15.08.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 16.08 a 15.09.2016, em função de férias; e de 16 a 23.09.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XV. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Rodrigo Ribeiro Bueno, Titular da 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Lucas Vanucci Lins nas Eg. 2ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 08 a 15.08.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 16.08 a 14.10.2016, em função de férias; e de 15 a 22.10.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XVI. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho João Bosco de Barcelos Coura, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Contagem, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes nas Eg. 5ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 24 a 31.07.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 1º a 31.08.2016, em função de férias; e de 1º a 08.09.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XVII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Helder Vasconcelos Guimarães, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho José Murilo de Moraes nas Eg. 6ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 10 a 17.08.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 18.08 a 17.09.2016, em função de férias; e de 18 a 25.09.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XVIII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Márcio José Zebende, Titular da 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iannaco nas Eg. Turma Recursal de Juiz de Fora e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 31.07 a 07.08.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 08.08 a 09.09.2016, em função de férias; e de 10 a 17.09.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XIX. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho João Bosco de Barcelos Coura, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Contagem, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Márcio Flávio Salem Vidigal nas Eg. 5ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 04 a 11.09.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 12.09 a 12.10.2016, em função de férias; e de 13 a 20.10.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XX. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Márcio José Zebende, Titular da 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos nas Eg. 9ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 18 a 25.09.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 26.09 a 27.10.2016, em função de férias; e de 28.10 a 04.11.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXI. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Antônio Carlos Rodrigues Filho, Titular da Vara do Trabalho de Santa Luzia, para substituir o Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva nas Eg. 5ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 14 a 21.08.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 22.08 a 23.09.2016, em função de férias; e de 24.09 a 1º.10.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho João Bosco Pinto Lara nas Eg. 9ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 08 a 15.08.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 16.08 a 15.09.2016, em função de férias; e de 16.09 a 23.09.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXIII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Helder Vasconcelos Guimarães, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho João Bosco Pinto Lara nas Eg. 9ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 18 a 25.09.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 26.09 a 28.10.2016, em função de férias; e de 29.10 a 05.11.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XXIV. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza do Trabalho Maria Cristina Diniz Caixeta, Titular da 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria Lúcia Cardoso de Magalhães nas Eg. 4ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 14 a 18.07.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 19.07 a 18.08.2016, em função de férias; e de 19 a 26.08.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 261, de 6 de junho de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Bernardo Lopes da Cruz, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXVI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 263, de 7 de junho de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor José Alberto Dias, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 13.

XXVII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 279, de 20 de junho de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Danusia Maria Esteves, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

XXVIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 280, de 20 de junho de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Rosângela Caldeira Gomes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXIX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 285 de 22 de junho de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Dário Martins de Oliveira Filho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Transporte, Classe C, Padrão 13.

XXX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 276, de 20 de junho de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Clara de Mendonça, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 98, de 18 de fevereiro de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Ester Polla de Oliveira, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'R' or similar character, located in the bottom right corner of the page.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XXXII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 293, de 27 de junho de 2016) que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora Mary Aparecida Ferrari, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

XXXIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 309, de 04 de julho de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Rosilene Teixeira Pinto Lacerda, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXIV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 310, de 4 de julho de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Nadir Conceição de Freitas, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 321, de 5 de julho de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Adélia Rocha Alves Lemes, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

XXXVI. APROVOU proposição apresentada pela d. Diretoria Geral e alterar o feriado do dia 11 de agosto de 2016 (quinta-feira) - em comemoração ao dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado, para a sexta-feira subsequente, 12 de agosto de 2016.

## **REGISTROS**

O Exmo. Desembargador Presidente agradeceu aos servidores que ora se aposentam, pelos anos de dedicação ao Tribunal, e determinou o encaminhamento de ofício.

O Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury fez um agradecimento especial à servidora Maria Clara de Mendonça pelos serviços prestados à Instituição, desejando-lhe felicidades.

Os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, Emília Facchini e Márcio Flávio Salem Vidigal teceram palavras elogiosas ao servidor Bernardo Lopes da Cruz, pelos relevantes serviços ao longo dos anos ao Tribunal.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região.



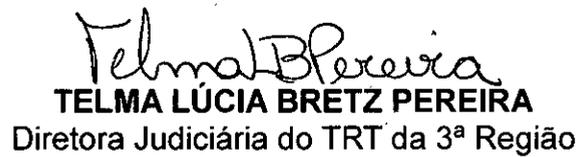
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Esgotada a pauta, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Término dos trabalhos às 13 (treze) horas e 5 (cinco) minutos.

Sala de Sessões, 14 de julho de 2016.

  
**JÚLIO BERNARDO DO CARMO**  
Desembargador Presidente

  
**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 29/08/16 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia útil anterior).

  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
**Márlia Buzelin de Almeida**  
Assistente de Secretário